



MUNICÍPIO DE CUBA
Câmara Municipal

EDITAL

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, se encontra aberto **Concurso Público para Arrendamento Comercial do Estabelecimento de Restauração/Bebidas sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba.**

1. OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto o arrendamento comercial do estabelecimento de restauração/bebidas sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba, cujas obrigações específicas constam do caderno de encargos.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 175,00/mês.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. TIPO DE ATIVIDADE A EXERCER:

O estabelecimento objeto do presente concurso destina-se a restauração/bebidas.

4. PRAZO DO ARRENDAMENTO:

O arrendamento comercial objeto do presente concurso é feito pelo prazo de 1 ano, eventualmente renovável por períodos idênticos, com início na data de assinatura do respetivo contrato.

5. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social;
- c) Não serem devedores ao Município de Cuba.

6. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas conforme definido nos artigos 6º a 8º do programa de concurso, até às 17 horas do 8º (oitavo) dia (dias contínuos) contado da data de publicação deste Edital, sob pena de exclusão.

7. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo

para a sua apresentação, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Serpa Pinto, 84, em Cuba, pelas 10h30.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- a) Valor mensal proposto (50%);
- b) Experiência profissional (25%);
- c) Memória descritiva do projeto a implementar no espaço (25%).

A forma de ponderação destes factores encontra-se fixada no programa de concurso.

9. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do concurso e caderno de encargos - encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Cuba, sita na Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172, em Cuba, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se ainda patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Cuba – www.cm-cuba.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

Em alternativa, os interessados podem adquirir no serviço indicado no 1º parágrafo deste número, cópia das peças do procedimento, mediante o pagamento do respetivo custo, que é de € 1,80 + IVA.

10. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias. Em caso de desistência antes do decurso deste prazo, fica o concorrente obrigado a pagar 50% do valor da sua proposta e fica impedido de poder concorrer a outros procedimentos abertos pelo Município durante o período de 2 anos.

Paços do Município, 20 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,



/Dr. João Manuel Casaca Português/